

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 004/2020 - SSP

Estabelece medidas temporárias de atendimento ao público externo, relacionado ao Setor de Protocolo, da Gerência de Atendimento, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON GOIÁS, com vistas à prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O SUPERINTENDENTE DO PROCON-GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 22 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.223, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 099/2020, da Secretaria de Estado da Administração, que estabelece aos órgãos e entidades os procedimentos a serem adotados relacionados ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e que limita no seu artigo 4º, o acesso a terceiros nas dependências das repartições públicas estaduais, nos próximos 30 (trinta) dias, restrito às autoridades, oficiais de justiça, ou mediante autorização expressa da Superintendência de Gestão Integrada ou equivalente, ou do Gabinete do Secretário de Estado ou equivalente.;

CONSIDERANDO o disposto nos Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, da Portaria nº 099/2020, que estabelece as formas de atendimento ao público externo, quando essenciais;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, da Portaria nº 099/2020, que suspende os prazos de processos administrativos em curso, devendo ser tramitados, exclusivamente, de maneira eletrônica, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo haver prévia conversão de autos físicos em eletrônicos;

CONSIDERANDO, o disposto no Despacho nº 05/2020, da Coordenação de Tecnologia da Informação do PROCON GOIÁS (000012209204), de que é completamente inviável a digitalização dos processos físicos deste órgão, para que os mesmos seja inseridos na plataforma SEI (202000016006910);

CONSIDERANDO, o Memorando Circular nº 45, do Secretário de Estado da Segurança Pública, nos autos do Processo nº 202000016006851 (000012201320), em que ressalta que os órgãos de Segurança Pública possuem suas peculiaridades, que deverão ser observadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos nos processos administrativos sancionatórios, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Parágrafo Primeiro - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos prazos para respostas atinentes às **NOTIFICAÇÕES** expedidas pela Gerência de Fiscalização deste órgão, para averiguação de possíveis práticas abusivas previstas no artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor (LEI 8.078/90).

Parágrafo Segundo - As respostas às **NOTIFICAÇÕES**, dispostas no Parágrafo Primeiro, deverão ser apresentadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via correio eletrônico (*fiscalizacao@procon.go.gov.br*), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da efetiva notificação.

Parágrafo Terceiro - Na mensagem eletrônica de resposta à NOTIFICAÇÃO o fornecedor deverá fazer constar, além dos documentos exigidos pela fiscalização, a razão social da empresa, o número do termo de NOTIFICAÇÃO correspondente e, eventualmente, os argumentos que entender pertinentes.

Art. 2º - Os processos físicos existentes, no âmbito do PROCON GOIÁS, permanecerão nestas condições, devido à inviabilidade na digitalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Allen Viana
Superintendente

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 22 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALLEN ANDERSON VIANA, Superintendente**, em 23/03/2020, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012217522** e o código CRC **8608A9D6**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
RUA 8 242 - Bairro CENTRO - CEP 74013-030 - GOIANIA - GO - ED. TORRES (62)3201-7112



Referência: Processo nº 202000016006958



SEI 000012217522